



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1633 - 21 de agosto de 2023

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Administração
ARIENZO LIMA GÓES

Secretário Municipal de Fazenda
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde
ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura
KATIANE PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo
MARCOS ROGÉRIO BARBOSA

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUZA DE BARROS

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
CAIO CÉSAR DE CASTRO CORRÊA

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
RAIMUNDO IVO GIUSTI

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretora Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS

PUBLICAÇÕES SEMAD

pag.: 02 - 03

PUBLICAÇÕES SEME

pag.: 03 - 04

PUBLICAÇÕES SEMOP

pag.: 04



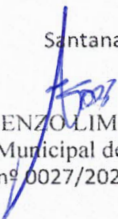
**Prefeitura de
SANTANA**
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS



ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n. 029/2023 – SCL/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Conforme art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93, RATIFICA os atos praticados pelo Pregoeiro José Lúcio Coimbra Júnior no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022/CL/SEMAD/PMS, e resolve homologar o processo administrativo nº 553/2023 – SEMAD/PMS, OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital. Homologado Lote Único em favor da empresa: NORTE TEC REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 37.852.452/0001-01, no valor total de R\$ 495.599,97 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Santana-AP, 18 de agosto de 2023.


ARIENZO LIMA GÓES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0027/2021 – GAB/PMS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022 –
SEMAD/PMS

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.066.640/0001-08, com sede na Avenida Santana, 2913, Paraíso, Santana-AP, representado, neste ato, pelo Secretário Municipal de Administração, **SR. ARIENZO LIMA GÓES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 680.513.952-04 e no RG sob o nº 1728701-SSP/DF, residente na Avenida Sete de Setembro, nº 63, Comercial, Santana-AP, Cep: 68.925-108, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0027/2021-PMS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JAPA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.696.101/0001-03, sediada na Rua Presidente Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 447, Bairro: Paraíso, Santana - AP, neste ato representada pelo Sr. **JAILSON CARVALHO NACAMURA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 336.351.453-00 e no RG sob o nº 323052 - DPTC/AP, residente e domiciliado na Rua Presidente Tancredo Neves nº 402, Bairro Centro, Paraíso – AP, denominado **CONTRATADO**, **acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da seguinte Cláusula: **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE do Contrato nº 003/2022-SEMAD/PMS** de prestação de serviço de locação de imóvel, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.2. O prazo de vigência deste **Aditivo de contrato** será de 12 (doze) meses, no período de **18/08/2023 a 18/08/2024**, de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam as partes este aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo firmadas.

Santana-AP, 18 de agosto de 2023.


ARIENZO LIMA GÓES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0027/2021 - PMS

PUBLICAÇÕES SEME



PORTARIA Nº 327, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, **AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 508/2023 em 09 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária de 06 (seis) horas para 04 (quatro) horas diárias ao servidor **JOAO SERGIO GUEDES DOS SANTOS**, matrícula nº. 33033, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-II (CIENCIAS-LIC.CURTA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME, para acompanhar seu filho em tratamento especializado, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - A redução da carga horária dar-se-á sem perda da remuneração à servidora, pelo período de 01(um) ano, podendo ser renovado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021 - PMS



PORTARIA Nº 328, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, **AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 982/2023 em 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 554/2023-PGM/PMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária de 06 (seis) horas para 04 (quatro) horas diárias à servidora **MARILUCIA SOUZA DE SANTANA**, matrícula nº. 4524, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED.BASICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME, para acompanhar seu filho em tratamento especializado, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - A redução da carga horária dar-se-á sem perda da remuneração à servidora, pelo período de 01(um) ano, podendo ser renovado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021 - PMS

